



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano XI - Edição nº 02044 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B049B8082CCD7BEF1937B12BAECE01F

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.694/2023.
- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) Nº 003/2023.
- TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - MUNICÍPIO DE UAUÁ X MJA MÁRMORES E GRANITOS - ME.
- ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 348-2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 352-2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 358-2023.
- PORTARIA SMS Nº 013/2023.
- ERRATA - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA O 3º ENCONTRO ESTUDANTIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DE UAUÁ.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.694 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara Situação de Emergência no Município de Uauá, atingido pela longa estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, que vem causando condições de anormalidade que comprometeu substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, inciso XVII, e em conformidade com o Art. 4º, da PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, Art. 8º, inciso VI da Lei 12.608/2012 e,

CONSIDERANDO que o município de Uauá experimenta um quadro crítico de estiagem que vem assolando toda a nossa região;

CONSIDERANDO que a estiagem se mostra duradoura, e que não houve precipitação pluviométrica nos últimos seis meses, exceção do início do mês corrente, que foi de apenas 10 mm, muito abaixo do esperado, segundo os serviços de monitoramento existentes no município.

CONSIDERANDO que as previsões indicam a permanência da longa estiagem, segundo os serviços de meteorologia, devido ao fenômeno “El Niño”, que provoca longas secas e estiagens em nossa região;

CONSIDERANDO que a ausência de água causa sofrimento insuportável a população rural, desprovida de abastecimento de água potável, bem como aos animais, além do tocante a terra improdutiva;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC, fez a avaliação do cenário de destruição ocasionado pela longa estiagem e emitiu opinativo pela necessidade de resposta imediata, para que se faça a decretação de situação de emergência;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que diante das condições de anormalidade, a capacidade de resposta da municipalidade está comprometida, sendo necessário estabelecer uma situação especial, para permitir/possibilitar o atendimento às necessidades de excepcional interesse público e prestação de serviços essenciais, como a contratação de carros pipa para abastecimento de água para consumo humano e celebração de convênio com órgãos Estadual e Federal para atender a finalidade já elencada;

CONSIDERANDO que a necessidade de respostas imediatas e que a municipalidade não dispõe de recursos próprios suficientes para arcar com a ajuda humanitária imprescindível;

CONSIDERANDO que diversos órgãos e/ou entidades emitiram declarações fiéis acerca da atual situação em que vem passando o município de Uauá, em virtude da longa estiagem, com perdas de plantios de: feijão, milho, mandioca e outras culturas de subsistências, além das perdas irreparáveis na pecuária bovina e nas criações de caprinos e ovinos, estas últimas principais fontes de renda dos nossos munícipes, especialmente, daqueles que residem na zona rural do município:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**" em decorrência de desastre considerado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, nas áreas de toda a zona rural do município de Uauá, Estado da Bahia, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto por um período de 180 dias.

§ 1º Conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu Art. 2º, Inciso II o desastre é considerado como de **NÍVEL II – MÉDIA INTENSIDADE**.

§ 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre.

Art. 2º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços,

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 180 dias, nos termos do Art. 4º, da PORTARIA Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de novembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) N.º 003-2023

O DMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Artigo 10, XV, da Lei Municipal N.º 526, de 26/06/2014, e no Artigo 3º do Decreto N.º.300, de 28/08/2014, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, que autoriza a:

NOME/EMPRESA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTANA LTDA

CNPJ: 49.582.310/0001-50

ENDEREÇO: RUA RAFAEL DA SILVA BORGES, 03, CENTRO.

MUNICÍPIO: UAUÁ - BAHIA.

A exercer a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: 1 – Apresentar comprovação da distância mínima de 1,50 m do lençol freático dos tanques subterrâneos; 2 - Solicitar previamente a esta secretaria, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações; 3 - A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, o Departamento de Meio Ambiente poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente; 4 - Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio; 5 - Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água; 6 - Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

combustíveis; 7 - Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA; 8 - Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos; 9 - Sistemas com Tanques Subterrâneos: 9.1 - Implantar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis); 9.2 - Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO); 9.3 - Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com as normas técnicas da ABNT e manter a distância mínima horizontal de 3 m (três metros) entre estes e quaisquer edificações; 9.4 - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: • Tanque de parede simples – a cada 2 anos • Tanque de parede dupla – a cada 3 anos • Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos; 9.5 - Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes; 9.6 - Realizar investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando das operações de troca de tanques ou tubulações, e encaminhar os resultados ao Departamento de Meio Ambiente; 9.7 - Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados; 9.8 - Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo. Os empreendimentos que ainda possuem este tipo de equipamento devem substituí-los por tanque de parede dupla (jaquetados), no prazo de até 2 anos.; 10 - Comunicar imediatamente ao Departamento de Meio Ambiente a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo Departamento de Meio Ambiente; 11 - Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MÛNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

emergências de risco; 12 - Investigar as causas e tomar providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo; 13 - Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis; 14 - Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta Licença; 15 - Atualizar esta Licença, junto ao Departamento de Meio Ambiente, previamente a quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento; 16 - Deverá o empreendedor, em cumprimento das exigências legais da Resolução da CONAMA Nº 273 e da Portaria INMETRO Nº 009/2011, obter, quando da operação do empreendimento, a Certificação das que realizem o Serviço da Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS); 17 - Realizar ações de educação ambiental na comunidade, através de palestras e materiais publicitários, visando conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente e o correto gerenciamento de resíduos sólidos; 18 - Realizar a doação de 60 mudas de vegetação nativa, a serem utilizados para a recuperação de áreas a serem definidas por esta secretaria; 19 - Manter, no local do empreendimento, os documentos abaixo elencados, assim como cópia deste certificado, a disposição da fiscalização dos órgãos ambientais. Autorização Prévia da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no caso de áreas indígenas. (Aviso na saída da Licença Ambiental e disponibilização para fiscalização); 20 - Nota fiscal de aquisição de cada um dos tanques novos e os certificados de estanqueidade pertinentes, nos casos de postos em operação reformados, ou em reforma; 22. Atualizar os documentos técnicos: RCE (Relatório de Caracterização do Empreendimento) e PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) em um prazo de até 180 dias; 23. Apresentar a Licença Ambiental da empresa responsável pelo transporte dos combustíveis comercializados; 24. Realizar a manutenção periódica dos extintores de incêndio.

Esta LO é válida pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de sua expedição, observadas as condicionantes nela estabelecidas, bem como nos seus anexos que se fizerem necessários, que serão parte integrantes da mesma.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 - Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D46COD72EA34A620E7F92EF841C1A0FE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Uauá/BA, 14 de novembro de 2023

Bruno Hiago Lima Matos

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente

Marcos Henrique Lobo Rosa

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D46COD72EA34A620E7F92EF841C1A0FE

Prefeitura Municipal de Uauá

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
(TAC 03/2023)

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE UAUÁ, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.758/0001-97, doravante denominado simplesmente "MUNICÍPIO", e, de outro lado, a empresa MJA MÁRMORES E GRANITOS, inscrita no CNPJ sob nº 41.322.829/0001-98, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, Vila dos Gomes, Uauá - BA, doravante denominada simplesmente "EMPRESA", resolvem firmar o presente Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1: DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Empresa reconhece a existência dos seguintes impactos ambientais causados por suas atividades no endereço Rua Visconde do Rio Branco, Vila dos Gomes, Uauá - BA:

- 1.1. Emissão de Ruídos: A atividade de corte e lapidação de pedras tem causado níveis excessivos de ruído, perturbando a paz e o bem-estar dos moradores e demais frequentadores da região.
- 1.2. Emissão de Partículas em Suspensão (Pó): O processo de lapidação e corte de pedras gera a emissão de partículas em suspensão, que se depositam na área circundante, causando problemas de saúde e danos ao meio ambiente.
- 1.3. Acúmulo de Entulhos e Lixo: A Empresa tem contribuído para o acúmulo de entulhos e lixo no local, prejudicando a estética e a limpeza da região.

CLÁUSULA 2: MEDIDAS IMEDIATAS

2.1. A Empresa compromete-se a adotar as seguintes medidas de imediato, visando a redução dos impactos ambientais mencionados na Cláusula 1:

- 2.1.1. Emissão de Ruídos: A Empresa deverá implementar um programa de controle de ruído, que inclua a utilização de barreiras de isolamento acústico e a operação de equipamentos durante os horários estabelecidos pela legislação municipal para minimizar a perturbação sonora.
- 2.1.2. Emissão de Partículas em Suspensão (Pó): A Empresa deverá instalar sistemas de captação e filtragem de partículas em suspensão para reduzir a emissão de pó no ambiente, bem como manter a área de trabalho limpa e livre de resíduos.

Miguel Antônio de Jesus

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2.1.3. Acúmulo de Entulhos e Lixo: A Empresa deverá adotar práticas de gestão de resíduos sólidos, garantindo a coleta, armazenamento adequado e destinação final dos resíduos gerados em conformidade com a legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA 3: PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL

3.1. A Empresa informou sua intenção de construir um novo galpão que eliminará os impactos do local da denúncia. Concede-se à Empresa um prazo de 6 meses a partir da assinatura deste TAC para que a desocupação do imóvel seja efetuada. Durante esse período, a Empresa compromete-se a cumprir integralmente as medidas estabelecidas na Cláusula 2.

CLÁUSULA 4: FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

4.1. A Secretaria de Meio Ambiente designará uma equipe de fiscalização para monitorar o cumprimento das medidas estabelecidas neste TAC. A Empresa concorda em fornecer acesso ao local e documentação relacionada a suas atividades quando solicitado pela equipe de fiscalização.

CLÁUSULA 5: MULTA POR DESCUMPRIMENTO

5.1. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste TAC, a Empresa estará sujeita a penalidades e multas, conforme a legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA 6: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

6.1. A Empresa se compromete a dar entrada imediata no processo de licenciamento ambiental para a nova base onde pretende operar. A empresa deverá cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos pela legislação ambiental para a obtenção do licenciamento.

CLÁUSULA 7: PUBLICIDADE

7.1. As partes comprometem-se a divulgar a existência deste TAC nos meios de comunicação adequados, a fim de informar a comunidade local sobre as medidas adotadas para a resolução dos problemas ambientais.

CLÁUSULA 8: DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este TAC tem validade a partir da data de sua assinatura e será registrado perante os órgãos competentes.

8.2. Qualquer alteração ou revisão deste TAC deverá ser acordada por escrito entre as partes.


Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 - Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE


O presente TAC tem por objeto estabelecer compromissos e obrigações a serem assumidos pela EMPRESA, visando garantir a proteção do meio ambiente e a preservação do bem-estar da comunidade em relação às atividades realizadas pela mesma no município de Uauá

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uauá/BA, 06 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE UAUÁ


MJA MÁRMORES E GRANITOS


Bruno Hiago Lima Matos
SECRETÁRIO SCELJTMA
Decreto N° 1.582/2023

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4BE60C3F683AA40BB735A8197642AA52

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Uauá - BA, por meio do setor de LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**, que tem por objeto A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA FAZENDA DESTERRO, S/Nº, CEP 48.950-000, UAUÁ/BA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 000.007.609-01, DESTINADO PARA SERVIR COMO EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022, publicado no Diário Oficial do Município | Ano XI - Edição nº 02018 | Caderno 1 – quinta-feira, 04 de outubro de 2023, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

2 - LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

Uauá - BA, 14 de novembro de 2023.

Pedro Morais Ribeiro
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 – P.A.: Nº 0001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: LUCAS FELIPE GONÇALVES ALMEIDA, CNPJ: 11.793.095/0001-64 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO (ESTRUTURA ELÉTRICA, METÁLICA, SANITÁRIOS QUÍMICOS E PALCOS), VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DOS FESTEJOS TRADICIONAIS NA SEDE E NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO NA FESTA LITERÁRIA DE UAUÁ - FLIU 2023, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 02 A 04 DE NOVEMBRO – VALOR GLOBAL: R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – ATIVIDADE: 12.122.0012.2.022 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500-1001 / 1.569-0000 – VIGÊNCIA: 31/10/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2023

P.A.: Nº 0140/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** FLORENCIO TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA – **CNPJ:** 08.975.618/0001-89 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – **VALOR GLOBAL:** R\$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.01.01 – **ATIVIDADE:** 4.122.0002.2.102 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-0000 – **VIGÊNCIA:** 01/11/2023 A 01/11/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022 – P.A.: Nº 0169/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 / FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADA: DEANE BORGES DA CUNHA BRITO EPP – CNPJ: 02.992.353/0001-40 – OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, PITOS E BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 107.978,00 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 2.07.01 / 2.08.01/ 3.01.01 – ATIVIDADES: 6.181.0009.2.144 / 15.122.0013.2.046 / 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500.0000 / 1.500.1002 / 1.600-0000 / 1.600-3110 – VIGÊNCIA: 10/11/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 013/2023

Dispõe sobre o estabelecimento de escala extraordinária no dia 15 de novembro de 2023, e dá outras providências

O **Secretário Municipal de Saúde de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer dinâmica especial de plantões e atendimentos na Secretaria de Saúde de Uauá e Atenção Básica do Município de Uauá, dinamizando atendimentos e prezando pelo melhor interesse público:

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido na Secretaria de Saúde de Uauá – Bahia, escala extraordinária de atendimento no dia 15 de novembro de 2023, mantendo-se todos os serviços administrativos e de atenção básica, além de todas as atividades dos servidores lotados na Secretaria de Saúde de Uauá.

Parágrafo Único – A presente portaria não se aplica ao setor de marcações e a unidade Casa de Saúde da Mulher, que funcionarão de maneira convencional no dia 17/11/2023.

Art. 2º A presente escala extraordinária definida por essa portaria será compensada no dia 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Não serão devidos adicionais, nem outras gratificações assemelhadas na escala extraordinária estabelecida por essa portaria, considerando o mero efeito substitutivo do feriado programado para outro dia da mesma semana.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2023.

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro. CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
Secretaria Municipal de Educação

ERRATA À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Secretário Municipal de Educação de Uauá/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação nº 1.579/2023, de 25 de janeiro de 2023, com fundamento nas Leis 431 e 432/2010, resolve tornar público a seguinte **ERRATA**:

Art. No corpo do item 2, inc. III, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA O 3º ENCONTRO ESTUDANTIL DE CIÊNCIA ARTE E CULTURA DE UAUÁ**, onde está escrito: “III. Realização da 3ª ENCONTRO ESTUDANTIL: 09 de dezembro de 2023”.

LEIA-SE, conforme descrito abaixo:

2. CRONOGRAMA

(...)

III. Realização da 3ª ENCONTRO ESTUDANTIL: 08 de dezembro de 2023.

Secretaria de Educação de Uauá-BA, 14 de novembro de 2023.

ROSEVALDO LÓIOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 1.579/2023.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA O 3º ENCONTRO ESTUDANTIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DE UAUÁ

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Belarmino, s/n Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP: 48.950-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Juventude de Uauá (SMEELJ), torna público esta Chamada Pública, convidando gestores, professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, do município de Uauá-BA, para submissão de projetos aos 2º ENCONTRO DE LÍDERES ESTUDANTIS, 3ª FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – FEICIJU e 3º FESTIVAL ARTÍSTICO-LITERÁRIO ESTUDANTIL DE UAUÁ – FALE, de abrangência municipal que acontecerão no 3º ENCONTRO ESTUDANTIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA.

1. DOS OBJETIVOS DO 3º ENCONTRO INFANTO-JUVENIL DE CIÊNCIA, ARTE, CULTURA se constitui na culminância das atividades de iniciação científica, arte, cultura desenvolvidas nos Programas Estruturantes da SME. É um espaço de mostra de experiências, de estímulo ao protagonismo dos estudantes que, orientados por docentes, fortalecem o domínio de habilidades próprias ao campo das Ciências, Arte, Literatura, Cultura e Democracia decorrentes do ensino escolar das variadas áreas de conhecimento. Assim, a presente Chamada Pública tem por objetivo convidar as Unidades Escolares da Rede Municipal para submissão de projetos aos: 2º ENCONTRO DE LÍDERES ESTUDANTIS, 3ª FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – FEICIJU e 3º FESTIVAL ARTÍSTICO-LITERÁRIO ESTUDANTIL DE UAUÁ – FALE, de abrangência municipal, de acordo com as orientações dispostas neste documento.

2. CRONOGRAMA

I. Submissão de trabalhos pelas escolas: até 20 de novembro de 2023.

II. Divulgação dos aprovados: 01 de dezembro de 2023.

III. Realização da 3ª ENCONTRO ESTUDANTIL: 08 de dezembro de 2023.

3. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS para a FEICIJU, os estudantes deverão registrar, no Diário de Bordo, todas as etapas do desenvolvimento dos trabalhos, desde a concepção, planejamento, implementação, até apresentação de resultados. Além disso, deverá elaborar um Relatório, nos moldes de um artigo científico, e um Banner que será exposto no Encontro Infanto-Juvenil de Ciência, Arte e Cultura.

3.1. Das categorias para submissão

Para participarem da 3ª FEICIJU serão selecionados 45 projetos, dessa forma os projetos a serem submetidos devem estar enquadrados em uma das seguintes categorias e subcategorias:

a) Categoria Educação Infantil (EI) – NÃO HÁ SUBCATEGORIA

b) Educação Especial (EE) – NÃO HÁ SUBCATEGORIA.

c) Categoria ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental (AIEF): Subcategoria A (1º e 2º ano); Subcategoria B (3º, 4º e 5 anos)

Prefeitura Municipal de Uauá

d) Categoria ANOS FINAIS do Ensino Fundamental (AFEF), Subcategoria X (6º e 7º anos) e Subcategoria Y (8º e 9º anos)

f) Categoria Educação de Pessoas Jovens, Adultas ou Idosas (EPJAI): Subcategoria CICLO 1 (ETAPA I (1º ano), ETAPA II (2º e 3º anos) e ETAPA III (4º e 5º anos)) e CICLO 2 (ETAPA IV (4º e 5º anos) e ETAPA V (6º e 7º anos)).

Para participar do 3º FALE, serão selecionados um projeto de cada expressão, dessa forma o projeto a ser submetido deve estar enquadrado em uma das seguintes categorias e expressões:

CATEGORIAS	(EXPRESSÕES)
Artes Visuais (AV)	Pintura (AVP) Grafite (AVG) Desenho (AVD) Escultura (AVE) Fotografia (AVF)
Criação Literária (CL)	Conto (CLC) Cordel (CLLC) Crônica (CLCR) Poema (CLP) Quadrinhos (CLQ)
Dança (D)	Dança Livre (DL) Danças Regionais (DR)
Música (M)	Intérprete (MI) Autoral (MA) Banda de Pífano Mirim (MBF) CORAL (MC)
Teatro (T)	Esquete Teatral (TET)
Vídeo (V)	Curta Metragem (VCM)

1. Para submissão dos projetos à FEICIJU, devem-se inscrever somente os projetos que obtiveram a 1ª, 2ª e 3ª COLOCAÇÕES NA FEIRA ESCOLAR, DE CADA CATEGORIA E SUBCATEGORIA. **ESCOLAS DE GRANDE PORTE** (mais de 400 estudantes matriculados) PODERÃO SUBMETER MAIS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, a saber:

- Se a escola DE GRANDE PORTE oferece apenas Educação Infantil = 05 projetos EI (1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocados na etapa escolar);
- Se a escola DE GRANDE PORTE oferece apenas Anos Iniciais = 05 projetos AIEF A (1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocados na etapa escolar); 05 projetos AIEF B (1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocados na etapa escolar);
- Se a escola DE GRANDE PORTE oferece apenas Anos Finais = 5 projetos AFEF X (1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocados na etapa escolar); 05 projetos AFEF Y (1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocados na etapa escolar);
- Se a escola DE GRANDE PORTE oferece todas as modalidades = 01 projeto EI; 01 projeto AIEF A; 01 projeto AIEF B; 01 projeto AFEF X; 01 projeto AFEF Y; 01 projeto EPJAI – CICLO 1 (ETAPA 01, ETAPA 2; ETAPA 3) e 01 projeto EPJAI – CICLO 2 ETAPA 4 e ETAPA 5).

Prefeitura Municipal de Uauá

- Se a escola DE GRANDE PORTE oferece Educação Infantil e Anos Iniciais = 03 projetos EI (1º, 2º e 3º colocados na etapa escolar); 03 projetos EFAN A (1º, 2º e 3º colocados na etapa escolar); 04 projetos EFAN B (1º, 2º, 3º e 4º colocados na etapa escolar).

2. Após inscrever os projetos, o professor orientador deverá encaminhar os arquivos do relatório do projeto ou resumo expandido (1), do plano de pesquisa (2), arquivo do DIÁRIO DE BORDO ESCANEADO (3) (do início do projeto (INÍCIO DE JULHO/2023) ao dia da apresentação na feira escolar) e o *pitch* (4) de, no máximo, 05 minutos, com informações sobre título do projeto, relato do surgimento da ideia, a questão-problema (pergunta de pesquisa), metodologia, resultados e considerações finais, apresentados pelo três estudantes que realizaram o projeto;

OBSERVAÇÃO: Os documentos são pré-requisitos para a seleção e obrigatórios para todas as modalidades (EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS)

3. Os arquivos contendo o relatório do projeto ou resumo expandido (1) e o plano de pesquisa (2) em formato doc (Word), o diário de bordo (3), escaneado direto do diário, contendo informações desde o início do projeto de Iniciação Científica até sua culminância na etapa escolar desse ano e o *pitch* (4) deverão ser compartilhados no drive da coordenação, ceppuaua@gmail.com, cujo o link está disponibilizado no final desse documento, na pasta da categoria e subcategoria específicos, sbpasta da escola, de acordo com o exemplo: (nome documento/nome do projeto): relatório – A mulher sertaneja; plano – A mulher sertaneja; diário de bordo/A mulher sertaneja; *pitch* – A mulher sertaneja;

4. O nome do arquivo deve conter a CATEGORIA/SUBCATEGORIA (quando houver) e o título do projeto conforme exemplo: • (SIGLA da CATEGORIA/SUBCATEGORIA/NOME DO PROJETO) – AIEF/A/A força do vaqueiro

5. O formulário de inscrição de trabalhos estará disponível no: <https://forms.gle/zc4VS9cRejd7ix5aA>

ATENÇÃO: O projeto que não for submetido dentro do prazo e não atender, exatamente, às especificações acima não será avaliado.

7. Para submissão do projeto ao FALE, devem-se inscrever somente os projetos que obtiveram a 1ª COLOCAÇÃO NA ETAPA REGIONAL, DE CADA CATEGORIA E EXPRESSÃO.

8. Após inscrever os projetos o professor orientador deverá encaminhar os arquivos do projeto;

9. Os arquivos contendo o projeto em formato digital PDF ou formato digital JPEG ou PNG, deverão ser anexados no drive da coordenação, ceppuaua@gmail.com, no momento da inscrição. Estes arquivos devem ser salvos de acordo com este exemplo: • (nome do documento / nome do projeto da escola): texto poema – Viva as nossas origens; pintura tela – Viva as nossas origens.

10. O nome do arquivo deve ressaltar a CATEGORIA, EXPRESSÃO ARTÍSTICA e o título da produção, conforme exemplo: • (Sigla CATEGORIA, EXPRESSÃO ARTÍSTICA / nome do projeto) – CL, CLC / Viva as nossas origens;

Prefeitura Municipal de Uauá

11.O formulário de inscrição de trabalhos estará disponível no:
<https://forms.gle/riSdR7zFs6gN4AU58>

ATENÇÃO: O projeto ou produção que não for submetido dentro do prazo e não atender, exatamente, às especificações acima não será avaliado.

3.2. Classificação dos projetos submetidos para participação no 3º ENCONTRO INFANTO-JUVENIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA - A CEPP SELECIONARÁ 45 PROJETOS DO QUANTITATIVO SUBMETIDO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEICIJU MUNICIPAL, E, NO MÁXIMO, 54 PROJETOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FALE MUNICIPAL. PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS SERÁ OBSERVADO O RESPEITO INTEGRAL AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS E EXIGIDOS NO REGULAMENTO DA ETAPA ESCOLAR DA FEICIJU E DO FALE.

3.3. QUANTIDADE DE PROJETOS CIENTÍFICOS PARA O ENCONTRO INFANTO-JUVENIL

3.3.1. QUANTIDADE POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA PARA FEICIJU:

CATEGORIAS/SUBCATEGORIAS	QUANTIDADE DE PROJETOS
EI	05 PROJETOS
EE	05 PROJETOS
EFAI A	05 PROJETOS
EFAI B	06 PROJETOS
EFAF X	06 PROJETOS
EFAF Y	06 PROJETOS
EPJAI CICLO 1	06 PROJETOS
EPJAI CICLO 2	06 PROJETOS

NÚMERO DE PROJETOS PARTICIPANTES DA 3ª FEICIJU: 45 PROJETOS

3.3.2 QUANTIDADE POR CATEGORIA E EXPRESSÃO PARA O FALE Municipal

CATEGORIAS/EXPRSSÕES	QUANTIDADE DE PROJETOS
AVP	03 PROJETOS
AVG	03 PROJETOS
AVD	03 PROJETOS
AVE	03 PROJETOS
AVF	03 PROJETOS
CLP	03 PROJETOS
CLC	03 PROJETOS
CLLC	03 PROJETOS
CLCR	03 PROJETOS
CLQ	03 PROJETOS
DDL	03 PROJETOS
DR	03 PROJETOS*
MI	03 PROJETOS
MA	03 PROJETOS
MBP	03 PROJETOS*
MC	03 PROJETOS*
TET	03 PROJETOS
VCM	03 PROJETOS

Prefeitura Municipal de Uauá

*Participação especial

NÚMERO MÁXIMO DE PROJETOS PARTICIPANTES DO 3º FALE: 54 PROJETOS

3.4. JULGAMENTO PARA PREMIAÇÃO

A Comissão Avaliadora que fará a seleção e o julgamento dos trabalhos de iniciação científica será composta por, no mínimo, três (3) professores ou profissionais de notório saber para cada área da pesquisa que deverão ser selecionados pela comissão organizadora.

A avaliação dos trabalhos da categoria Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Aplicação do Método Científico:** Condiz a clareza da situação-problema e demonstração de que a solução é viável. Em se tratando de método científico, haverá variáveis, e elas precisarão ser reconhecidas e definidas. Se for o caso, pode ser necessário o uso de amostras de controle, neste caso o estudante precisará explicitar que a amostra foi importante e a informação foi utilizada de forma correta. Também é preciso demonstrar que a informação foi suficiente e útil para o projeto, e que as limitações dos dados são conhecidas e compreendidas pelos estudantes. Se houver relação da pesquisa com outros estudos, essa relação precisa ficar clara, bem como se houver previsão de continuidade do projeto no futuro. Finalmente, as referências (científicas, literárias, populares e jornalísticas) precisam ser mencionadas.
- **Aplicação de Tecnologias:** Diz respeito a clareza do objetivo e sua importância na solução da situação problema identificada. Os testes que levaram às conclusões obtidas para aquele projeto precisam ser descritos. Também é necessário observar a viabilidade econômica para a aplicação do projeto à construção de um produto real. Se já houver produtos similares ao que for demonstrado, é preciso dizer qual foi a melhoria, e se o protótipo foi testado em diferentes condições de uso.
- **Relevância social:** Refere-se às potencialidades do projeto em relação à transformação da realidade da comunidade em que o estudante vive e se o que foi proposto é passível de ser colocado em prática.
- **Criatividade e inovação** Diz respeito a inovação e originalidade (ineditismo) da situação-problema. Os dados e informações precisam estar catalogados, para que a interpretação confirme o critério de criatividade. A inovação, também diz respeito ao uso que se dá de determinados recursos ou equipamentos. É importante ressaltar a diferença entre a simples utilização do equipamento e o uso de equipamentos para resolver um problema de forma criativa. Além disso, o avaliador neste item, é alertado sobre a necessidade de observar se a atividade corresponde às etapas de ensino, no sentido de levar em consideração o nível de aprendizagem possível para cada ano/série.
- **Profundidade** Diz respeito à verificação dos resultados em relação ao escopo da pesquisa e o grau de resolução do problema apresentado. A análise da profundidade inclui o conhecimento sobre outras abordagens, teorias, soluções e literatura relacionada. Dada a faixa etária dos estudantes, examina-se também o modo pelo qual a situação-problema estudada foi resolvida. Observa-se ainda, quantos testes foram feitos para a obtenção das conclusões.
- **Clareza** Envolve a capacidade de apresentar de forma concisa os objetivos, etapas, procedimentos e conclusões do projeto. Avalia-se a compreensão real do conteúdo e a

Prefeitura Municipal de Uauá

ordenação da apresentação das fases de desenvolvimento as quais devem estar evidentes no plano e no relatório de pesquisa. Os dados coletados e os resultados da pesquisa devem ser apresentados de maneira concisa. É necessário especificar como os resultados foram obtidos. Finalmente, é preciso levar em conta a coerência e clareza da apresentação oral e se o projeto foi inteiramente desenvolvido pelo estudante. Se partir de um projeto de pesquisa maior, a contribuição real do estudante precisa estar bem definida.

- Domínio do conteúdo (apresentação oral): Avalia o domínio do conteúdo, clareza, a autonomia, desenvoltura, motivação e o protagonismo durante a apresentação oral por todos os estudantes
- Habilidades (Desenvolvimento da pesquisa) Relaciona-se com o conhecimento adequado sobre a utilização de equipamentos, técnicas de laboratório e sistemas computacionais para a obtenção de dados coletados. Avalia a desenvoltura dos estudantes, bem como o suporte que ele recebeu de pais, professores e/ou especialistas para a sua pesquisa. Também é preciso levar em conta a proveniência dos equipamentos utilizados: se construídos, emprestados, alugados ou do laboratório onde o estudante tenha conduzido a pesquisa.
- Caráter Empreendedor Diz respeito ao potencial de empreendedorismo do projeto, produto ou protótipo, associados as métricas e parâmetros que correspondam as demandas de cunho social, econômico e ambiental, relacionadas as especificidades dos territórios de identidade.
- Estrutura do Resumo Expandido e Relatório (diz respeito à adequação e suficiência dos dados que devem conter no relatório): resumo, introdução, objetivos, metodologia, apresentação e discussão dos resultados, conclusões e referências. O relatório deve ser redigido de forma detalhada, de modo que o leitor compreenda todo o processo criativo do projeto e da concepção, estudos realizados até os resultados e a conclusão.
- Organização do estande: Avalia a originalidade, criatividade, organização lógica e adequação, bem como a clareza do texto do banner.

A avaliação dos trabalhos das categorias Educação Infantil, Educação Especial e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Adequação às normas da Feira: seguir as normas desse regulamento.
- Relevância do tema: verificar a importância do tema na atualidade, relacioná-lo ao contexto e considerar a fase de desenvolvimento dos estudantes.
- Originalidade da pesquisa; verificar se a pesquisa foi realmente realizada pelos estudantes.
- Adequação e coerência entre problematização, objetivos, metodologia do trabalho e resultados atingidos e/ou esperados: verificar se a metodologia foi realizada para responder ao objetivo proposto e se os resultados respondem à problematização, à pergunta levantada.
- Clareza e boa redação (normas da Língua Portuguesa): verificar coesão e coerência na redação, bem como as normas de ortografia e semântica.
- VI. Fluência e aprendizagem expressas na apresentação da pesquisa: verificar domínio de conteúdo dos estudantes

Prefeitura Municipal de Uauá

- VII. Estética da apresentação do estande: verificar a organização do espaço de apresentação
- VIII. Organização e clareza do caderno de campo (diário de bordo): analisar o diário de bordo ou fotos desse documento, respeitando a cronologia e detalhes dos fatos pesquisados.

A Comissão Avaliadora que fará a seleção e o julgamento dos trabalhos de arte, literatura e cultura será composta por professores ou profissionais de notório saber para cada categoria e expressão artística que deverão ser selecionados pela comissão organizadora. A avaliação dos trabalhos de cada categoria e expressão ocorrerá de acordo com os CRITÉRIOS estabelecidos no REGULAMENTO do PROJETO FALE:

3.5. PREMIAÇÃO

A premiação será da seguinte forma:

FEICIJU MUNICIPAL - PRIMEIRA E SEGUNDA COLOCAÇÕES DE CADA CATEGORIA/SUBCATEGORIA (QUANDO HOVER): tablet e caixa de som, respectivamente.

FALE MUNICIPAL - PRIMEIRA E SEGUNDA COLOCAÇÕES DE CADA CATEGORIA-EXPRESSÃO: Kit pedagógico para estudantes da Educação Infantil e tablet e caixa de som para estudantes dos anos iniciais e finais, respectivamente.

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO (RS500,00), EM JANEIRO/24, PARA OS 15 PROFESSORES ORIENTADORES DOS MELHORES PROJETOS AVALIADOS.

3.6. NORMAS DE SEGURANÇA PARA EXPOSITORES NA FEICIJU

Os projetos selecionados para participarem da 3ª FEICIJU, em Uauá, serão obrigatoriamente submetidos às normas de segurança para expositores que serão fiscalizadas pelo Comitê de Revisão Científica – CRC. O CRC é responsável por analisar a pesquisa estudantil e a exposição dos projetos na FEICIJU que deve estar em concordância com as Regras Internacionais, Leis e Regulamentos pertinentes. Ao CRC cabe, ainda, todas as decisões no que se referem aos projetos expostos na FEICIJU (fraudes e cópias científicas, revisões de stands, irregularidades e punições). A credibilidade e a isenção dos membros do CRC em relação a qualquer projeto tornam toda e qualquer decisão tomada por esse Conselho irrevogável. Dessa forma, todos os trabalhos que serão apresentados deverão seguir as orientações abaixo:

OBS1.: Não devem ser expostos nos stands: * As normas estabelecidas são adotadas das feiras nacionais.

- a) organismos vivos, incluindo plantas;
- b) espécimes dissecados ou partes;
- c) animais vertebrados ou invertebrados preservados;
- d) partes ou fluidos corporais (sangue, urina...) de seres humanos ou animais;
- e) todos os aparelhos ou substâncias perigosas, por exemplo: veneno, drogas, arma de fogo, munição ou produtos químicos que possam gerar riscos;
- f) gelo seco ou qualquer outro sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás sem passar pelo estado líquido);
- g) materiais perfuro-cortantes;

Prefeitura Municipal de Uauá

- h) chamas ou materiais altamente inflamáveis;
- i) baterias com células expostas;
- j) fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidos a técnicas cirúrgicas, dissecações, necropsia, ou outras técnicas laboratoriais;
- k) qualquer aparato considerado como não-seguro pelo Comitê de Revisão Científica da FEICIJU, (por exemplo, tubos de vácuo grandes, aparelho geradores de raios perigosos, tanques vazios que continham combustíveis líquidos ou gasosos, tanques pressurizados, e outros);
- l) amostras de solo, areia, terra, rochas ou lixo;
- m) alimento humano ou animal (proibidos exposição e distribuição para o público).

OBS2.: Itens a serem avaliados para liberação de exposição:

- 1) qualquer aparato com correias, polias, correntes, partes móveis, pontiagudas ou com tensão sem proteção e com ruído;
- 2) amostras de água, desde que a amostra não esteja contaminada e faça parte de um equipamento e/ou recipiente fechado.

OBS3.: Os participantes poderão utilizar ornamentos plásticos que simbolizem os alimentos, massa de modelar para representar alimentos ou quaisquer outros tipos de amostras. Sugere-se que os estudantes utilizem vídeos e/ou fotos que ilustrem as necessidades expositivas do projeto. **IMPORTANTE:** Nenhum trabalho será penalizado pela não exposição dos itens de segurança listados como proibidos.

3.7 NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA O FALE:

- a) seguir **RIGOROSAMENTE** os critérios de apresentação das produções presentes no regulamento do PROJETO FALE, especificamente no item 7 que trata das **INFORMAÇÕES SOBRE AS CATEGORIAS E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS**.

3.8. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA O 2º ENCONTRO DE LÍDERES ESCOLARES:

- a) Preencher o formulário disponível em: <https://forms.gle/XBbewkb4P4s86f2a9>
- b) Compartilhar documentação de apresentação do trabalho realizado pelos líderes durante 2023 (*powerpoint* do banner e *pitch* do líder relatando e demonstrando evidências da participação em reuniões, debates, formações durante o ano letivo e das expectativas para o encontro) no drive da Coordenação, ceppuaua@gmail.com.

DRIVE PARA COMPARTILHAR ARQUIVOS:

<https://drive.google.com/drive/folders/1VSJETfrzufaZy-sVUkdFI6G0lsFDxk3?usp=sharing>

(Esse texto é uma adaptação do material disponível em <http://www.mostratec.com.br/ptbr/edicao-atual/projetosfinalistas/regras-de-exposicao>, além disso, está baseado nos regulamentos do Festival Anual da Canção Estudantil da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, no Festival de Teatro do Instituto Federal Norte de Minas Gerais e no Festival Alunos que Inspiram da Secretaria de Educação do Estado do Ceará)

Prefeitura Municipal de Uauá

Uauá/BA, 10 de NOVEMBRO de 2023.

COORDENAÇÃO DE ESTÍMULOS E PROJETOS PARA PROTAGONISMO
INFANTO-JUVENIL – CEEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME